



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 2567, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando memorando eletrônico nº 111/2019 CGPA-REI e 112/2019 CGPA-REI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar que os bens culturais musealizados ou passíveis de musealização de interesse público, que representem valor cultural de importância para o Instituto e o país, poderão integrar o acervo do Memorial do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

Art. 2º Definir que os servidores ativos e inativos, setores, colaboradores, alunos e ex-alunos que identificarem bens culturais musealizados ou passíveis de musealização do Instituto Federal de Sergipe (IFS) deverão notificar a Coordenadoria do Arquivo Histórico e Memorial (CAHISM) através do e-mail [memorial@ifs.edu.br](mailto:memorial@ifs.edu.br), para a garantia da proteção e preservação dos bens.

Art. 3º Determinar que os bens culturais musealizados ou passíveis de musealização que estejam em uso ou sob a responsabilidade dos setores dos campi ou Reitoria serão identificados como carga patrimonial da Coordenadoria do Arquivo Histórico e Memorial (CAHISM).

Art. 4º Determinar que os bens culturais musealizados ou passíveis de musealização em uso ou sob a responsabilidade dos setores dos campi ou Reitoria serão acautelados junto ao setor responsável pelo bem.

Art. 5º Vedar a retirada ou empréstimo do bem cultural do local de uso sem a autorização do Coordenadoria do Arquivo Histórico e Memorial. Reitoria serão identificados como carga patrimonial da Coordenadoria do Arquivo Histórico e Memorial (CAHISM).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.